



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAD - Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação

ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA DE FORMA REMOTA OS DIAS 01 (PRIMEIRO), 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

Após a aprovação da suspensão do Calendário Acadêmico pelo Congrad, a Pró-Reitoria de Graduação recebeu manifestação dos(as) coordenadores dos cursos de Educação a Distância para apreciação do Conselho Setorial de Graduação. Assim, considerando o disposto no artigo 7º da Resolução CONSU nº 10/2020: “Os desdobramentos acadêmicos das decisões presentes nesta Resolução, ou casos excepcionais, serão definidos pelos Conselhos respectivos, preferencialmente, de forma remota, a critério das Pró-Reitorias”, a Pró-Reitoria de Graduação encaminhou os argumentos dos coordenadores dos cursos EaD para os demais conselheiros para conhecimento. A nota, assinada pelo conjunto de coordenadores solicita, ao CONGRAD, que sejam mantidas as atividades dos cursos a distância do sistema UAB ao longo do período de suspensão do calendário devido às ações no contexto da COVID-19 e apresentava as seguintes questões: “Estamos passando por um momento extremamente delicado causado pela pandemia de COVID-19 e, nos encontramos em isolamento social, separados pela distância, porém juntos buscando soluções para minimizar os impactos sobre o processo educacional dos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância na UFJF e, considerando: i) as especificidades dos cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância pertencentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), relativamente a seus aspectos pedagógicos, realizados remotamente e por meio de tecnologias que, portanto, não envolvem atividades presenciais; ii) que os cursos já estão estruturados academicamente e pedagogicamente para a oferta a distância; iii) que a suspensão do calendário acadêmico dos referidos cursos, com alunos dispersos em vários locais do estado, representaria a ruptura do contato de professores, tutores e alunos, que pode acarretar em desânimo e abandono dos cursos, na sequência; iv) que os alunos, possivelmente estando em casa, teriam a oportunidade de aproveitar seu tempo livre para a realização das atividades dos cursos, tornando o isolamento mais produtivo; v) que a suspensão do Calendário Acadêmico dos referidos cursos implicará em suspensão das bolsas (CAPES) para tutores e professores o que pode implicar, em especial para os primeiros, em supressão de recursos com impacto para as suas necessidades básicas, em momento de crise; vi) que os polos permanecerão fechados para práticas de laboratório, sessões de tutoria e realização de avaliações presenciais e, que tais ações serão realizadas somente quando da retomada da possibilidade de atividades presenciais e, em relação a essas ações, especificamos: a) que as disciplinas de Estágios Supervisionados terão continuidade através de atividades teóricas na plataforma MOODLE e serão consideradas em curso até que seja possível o cumprimento da carga horária de atividades práticas previstas em seus projetos pedagógicos; b) que as disciplinas que exigem práticas de laboratório insubstituíveis por simulações e/ou realizações remotas devem oferecer suporte e aprofundamento teórico na plataforma MOODLE, e serão consideradas em curso até que a carga horária de atividades práticas possa ser cumprida; c) que as avaliações presenciais previstas em legislação serão realizadas após o término do período de isolamento social previsto pelas autoridades competentes. vii) que o Centro de Educação a Distância (CEAD) declarou que continuará, de forma irrestrita, a dar suporte

para alunos, professores e tutores; viii) que a CDARA declarou a possibilidade de continuidade no atendimento remoto às necessidades dos referidos cursos, desde que não necessitem a consulta e o envio de documentos físicos. Diante disso, a Pró-reitora de Graduação propôs aos membros do Conselho Setorial de Graduação, uma votação por meio de formulário eletrônico, da qual houve a participação dos seguintes conselheiros Abilio Manuel Variz, Alessandra Souza Melett Brum, Ana Sophia Cavalcanti Alves Vilas Boas, André Calil E Silva, Ângelo Cardoso Pereira, Bruno Henriques Dias, Cassiano Caon Amorim, Christiane Jalles De Paula, Conrado Janevaim Braga, Cristina Martins Coelho, Dionéia Evangelista Cesar, Eliana Lucia Ferreira, Elson Magalhães Toledo, Érika Savernini Lopes, Estêvão Coelho Teixeira, Fabiano Cesar Tosetti Leal, Fernanda Irene Bombonato, Flávio Iassuo Takakura, Frederico Freire Rosa, Frederico Sercio Feitosa, Gabriel Magalhães Da Silva, Glauca Guimarães Amaral, Heder Soares Bernardino, Ivan Mota Santos, Javer Wilson Volpini, João Becon De Almeida Neto, Jonathas Batista Gonçalves Silva, Juliana Goulart Soares Do Nascimento, Juliana Pogia Carini, Juliana Simili De Oliveira, Júlio Akashi Hernandez, Kennedy Martins Pedroso, Leandro Ribeiro Da Silva, Leonardo Willer De Oliveira, Liamara Scortegagna, Ludmilla Savry Dos Santos Almeida, Luís Henrique Lopes Lima, Luiz Antônio Sodrê Costa, Lupércio França Bessegato, Marcella Mascarenhas Nardelli, Marco Kistemann, Margareth Conceição Pereira, Maurício De Souza Costa Junior, Meirele Rodrigues Gonçalves, Mercedes Marcilese, Milene De Oliveira, Monica De Lourdes De Araujo Silva, Olavo Dos Santos Pereira Júnior, Rafaela Reis Azevedo De Oliveira, Raphael Fortes Marcomini, Rayla Amaral Lemos, Renata De Almeida Bicalho Pinto, Róber Dias Botelho, Rodrigo Alves Dias, Rodrigo Ferraz De Almeida, Rodrigo Luis De Souza Da Silva, Sabrina Pereira Paiva, Sandra Minae Sato, Schirley Maria Policário, Sônia Maria Ferreira Azalim, Sônia Regina Corrêa Lages, Thiago Cesar Nascimento, Thiago Vieira Nogueira Coelho, Vitor De Souza Melo, Willian José Da Cruz, Windson Mendes Carvalho. O formulário ficou aberto para votação das 16h do dia 01/04/2020 até às 16h do dia 02/04/2020 e continha duas perguntas: **1** - Podemos colocar em votação a autorização para que os cursos de Educação a Distância retomem o desenvolvimento das atividades teóricas das disciplinas? Ao questionamento foram 61 votos favoráveis, 04 votos contrários, 03 abstenções. **2**. Em regime de votação: Autorização para que os cursos de Educação a Distância retomem o desenvolvimento das atividades teóricas das disciplinas (esta questão só será considerada se o Congrad for favorável à votação, na pergunta anterior). A retomada das atividades teóricas das disciplinas dos cursos EaD foi aprovada com 54 votos favoráveis, 05 votos contrários e 07 abstenções. Para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Juiz de Fora, 02 de abril de 2020

Profª Maria Carmen Simões Cardoso de Melo

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 29/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simoes Cardoso de Melo, Pró-Reitor(a)**, em 30/10/2020, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 30/10/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 30/10/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0186091** e o código CRC **46E9C057**.
